



CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO / MS

Praça Garibaldi de Medeiros, Nº 718 Fone: (67)3245-0530

CEP 79210-000 CNPJ: 15.465.149/0001-13

cmanastacio@hotmail.com

Gabinete Parlamentar - Ver: Prof. Aldo José dos Santos.



INDICAÇÃO N.º 040/2025.

Autoria: Vereador: Prof. Aldo José dos Santos – PV

Senhor Presidente, demais Vereadores e senhora Vereadora.

O Vereador que esta subscreve, na forma Regimental, INDICA à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo senhor, **Manoel Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal, com cópia a Ilm^a Sr.^a **Marilene Ferreira Beltrão** - Secretária Municipal de Assistência Social; ao Ilm^o. Sr. **Ademir de Jesus Arruda**- Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, solicitando a viabilidade de estudos para a **criação do Fundo Municipal para Implementação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa**, a ser instituído, nos municípios, de acordo com a Lei Federal, nº 13.797, de janeiro de 2019, para a **captação de recursos** financeiros visando a realização de atividades voltadas ao estímulo e valorização da pessoa idosa.

JUSTIFICATIVA

A criação do Fundo Municipal para a Pessoa Idosa é uma medida essencial para garantir a efetiva implementação de políticas públicas voltadas à promoção da qualidade de vida, proteção e inclusão social da população idosa. Diante do crescente envelhecimento da população e dos desafios associados a essa realidade, torna-se imprescindível estruturar mecanismos que possibilitem a captação, gestão e destinação de recursos para ações e programas específicos.

O Estatuto do Idoso (**Lei Federal nº 10.741/2003**) estabelece a responsabilidade do poder público em assegurar os direitos fundamentais da pessoa idosa, incluindo saúde, assistência social, lazer, cultura e participação ativa na sociedade. No entanto, a falta de um instrumento financeiro adequado, muitas vezes impede a concretização dessas políticas de forma contínua e eficiente.

Gabinete Parlamentar - Ver: Prof. Aldo José dos Santos.

aldo_josedossantos@hotmail.com

(67) 99954-8829





CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO / MS

Praça Garibaldi de Medeiros, Nº 718 Fone: (67)3245-0530

CEP 79210-000 CNPJ: 15.465.149/0001-13

cmanastacio@hotmail.com

Gabinete Parlamentar - Ver: Prof. Aldo José dos Santos.



A criação do Fundo Municipal permitirá:

- **Captação de Recursos:** Viabilizar o recebimento de repasses de diferentes esferas governamentais, bem como doações de pessoas físicas e jurídicas, especialmente por meio de incentivos fiscais.
- **Gestão Transparente:** Garantir que os recursos destinados à população idosa sejam aplicados de maneira eficiente, alinhado às diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (**Lei Municipal nº. 1.155 de 09/08 2019**).
- **Fortalecimento das Políticas Públicas:** Ampliar a capacidade do município de implementar programas e projetos voltados ao bem-estar e à autonomia dos idosos, promovendo envelhecimento ativo e digno.
- **Apoio a Instituições e Programas:** Financiar ações voltadas à assistência social, saúde, mobilidade, habitação e lazer para a pessoa idosa.

Portanto, a instituição do Fundo Municipal para a Pessoa Idosa representa um avanço significativo na garantia dos direitos desse público, possibilitando uma gestão mais eficaz e direcionada dos recursos disponíveis. Com isso, será possível oferecer um atendimento mais digno e qualificado, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva para os idosos.

Diante do acima exposto, e por considerar o grande alcance social dessa propositura, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Câmara M de Anast. Plen. Sales A. Braga, **24.02. 2025**

Ver. Prof. ALDO JOSÉ DOS SANTOS

Ver. PV

Gabinete Parlamentar - Ver: Prof. Aldo José dos Santos.

aldo_josedossantos@hotmail.com

(67) 99954-8829

